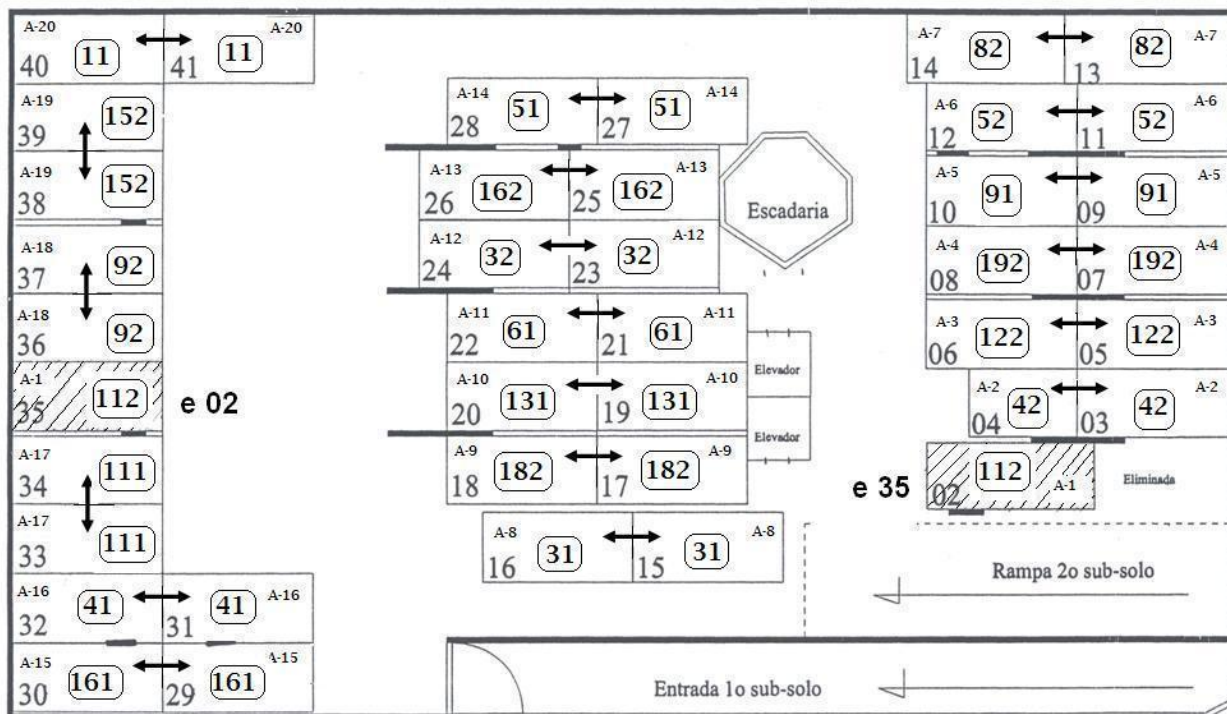


ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAXI MOEMA, situado nesta Capital de São Paulo, na Alameda dos Anapurus, nº 854 – Moema. As 20:00 horas do dia 07 de agosto de 2013, no salão de festas do próprio edifício, reuniram-se em primeira convocação os Senhores Condôminos do Condomínio Edifício Maxi Moema para Assembléia Geral Extraordinária, atendendo ao edital de convocação da Sra. Síndica, datado de 29 de julho de 2013 regularmente enviado a todos os condôminos pela Administradora. Verificada a falta de quorum regulamentar foi encerrada a presente reunião. Nos termos do edital, trinta minutos após, ou seja, as 20:30 horas, do mesmo dia e local, reuniram-se em segunda convocação, os Condôminos do Condomínio Edifício Maxi Moema, por si ou por seus procuradores, representando a totalidade das frações ideais, que assinaram a lista de presenças, o qual faz parte integrante da presente ata. Por parte da Administradora Larcon Imóveis e Administração Ltda., estiveram presentes, os Srs. José Lourenço Filho e Sr. Mario Morita. Iniciada a reunião foi indicado e eleito pela unanimidade dos presentes o Sr. Mario Patti Vitiello (Apto. 142) para presidência dos trabalhos que convidou a mim, Mario Morita, para Secretariá-lo. Abertos os trabalhos, após a leitura da carta convocatória, o Sr. Presidente passou ao primeiro item da ordem do dia: **“AUTORIZAÇÃO PARA MUDANÇA DO TIPO DE REVESTIMENTO (ACABAMENTO) DO PISO E DAS PAREDES DO HALL SOCIAL DO ANDAR, DESDE QUE GUARDADA A UNIFORMIDADE E DE COMUM ACORDO ENTRE OS CONDÔMINOS DOS DOIS APARTAMENTOS DO PAVIMENTO. (ALTERA O ITEM 11.9 DO REGULAMENTO INTERNO)**. Foi explicado que alguns condôminos executaram a troca do piso e o novo acabamento nas paredes e outros pretendiam, mas gostariam de executar na legalidade. Foi indagado quais as regras para esta reforma, tendo sido explicado que seriam as mesmas já aprovadas em Assembléias e enviada a todos os condôminos, devendo os dois condôminos interessados do andar efetuarem o pedido por escrito e assinado por ambos ao Condomínio para ser aprovado pelo Corpo Diretivo. A seguir não havendo mais dúvidas foi a mudança do tipo de revestimento (acabamento) do piso e das paredes do hall social do andar, aprovada pela unanimidade dos condôminos, desde que obedecidas as mesmas regras para reforma em apartamentos, seja de comum acordo entre os dois condôminos do andar e com o de acordo do condomínio, ainda, às expensas dos condôminos interessados. Desta forma, fica alterado o item 11.9 do regulamento interno, sendo eliminada a frase final: *“Fica proibido modificar a forma ou aspecto do piso e das paredes”*. A seguir o Sr. Presidente passou ao segundo item da ordem do dia: **“ESTUDO E APROVAÇÃO DO SISTEMA DE RODÍZIO PERIÓDICO AUTOMÁTICO, PARA UTILIZAÇÃO DAS VAGAS DE GARAGEM”**. Foi explicado que na Assembléia de 09.08.12, definiu-se que na próxima Assembléia do sorteio das vagas de garagem, fosse colocado em votação a alteração dos critérios para o sorteio com objetivo de que fique automático pelo sistema de rodízio automático entre os apartamentos e vagas respectivas, eliminando-se o sorteio anual. Assim, foi estudada uma sugestão, sendo: Grupos de vagas para o 1º subsolo, denominados com letra “A” seguida da numeração sequencial; Grupos de vagas para o 2º subsolo, denominados com letra “B” seguida da numeração sequencial. **RODÍZIO AUTOMÁTICO ANUAL:** O Apartamento que utilizar um grupo de vagas, no período subsequente passará automaticamente a utilizar o grupo de vagas seguinte pela ordem alfabética e numérica crescente e assim sucessivamente até o último grupo. Após utilizar o último grupo volta a utilizar o primeiro grupo e assim sucessivamente. Indagado se alguém tinha alguma dúvida ou gostaria de apresentar outra sugestão e não tendo ninguém se manifestado, foi colocado em votação a sugestão acima, não tendo sido aprovada pela maioria dos condôminos, votando a favor do sorteio automático apenas três condôminos. A seguir o Sr. Presidente passou ao terceiro e último item da ordem do dia: **“SORTEIO DAS VAGAS DE GARAGEM”**. Inicialmente, a exemplo dos sorteios anteriores, foi solicitado e aprovado pela unanimidade dos presentes que o Condômino da unidade 71 permaneça em suas vagas atuais, considerando a acessibilidade. Foi sugerido e aprovado pela unanimidade dos presentes que o novo sorteio passe a vigorar a partir de 12 de agosto de 2013 (próxima segunda-feira) até 11 de agosto de 2014, devendo no final desta semana os condôminos efetuarem os acertos necessários. A seguir, observados os critérios para o sorteio aprovados em Assembléia, procedeu-se ao sorteio cujo resultado segue em planta enunciativa anexa com a relação por ordem de apartamento. Após, cumprida a ordem do dia e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente deu por encerrada a presente reunião, cuja ata foi por mim redigida, segue assinada pelo Sr. Presidente e por mim Secretário. São Paulo, 07 de agosto de 2013.

Mario Patti Vitiello
Presidente

Mario Morita
Secretário.

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAXI MOEMA
SORTEIO DAS VAGAS DE GARAGEM - AGE 07/08/2013
VIGÊNCIA 12/08/2013 à 11/08/2014



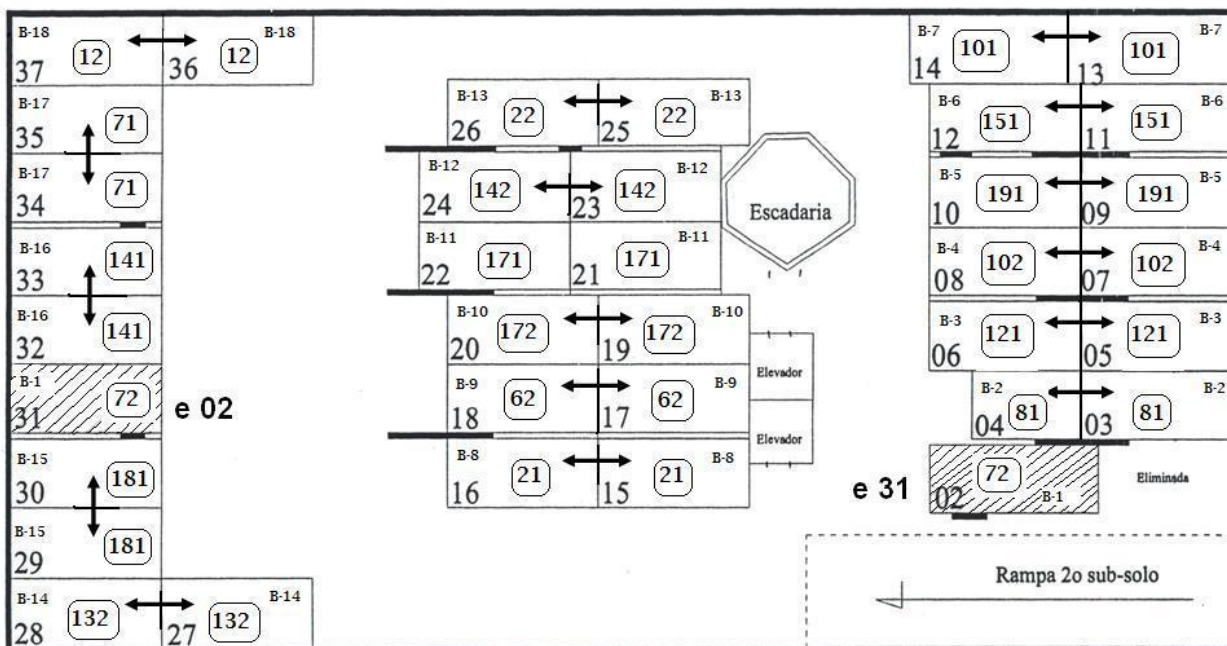
111 nº do apartamento
33 nº da vaga
A-17 grupo das vagas

PLANTA ENUNCIATIVA DA GARAGEM
1o SUB-SOLO = 40 vagas (Vagas 02 a 41) GRUPO A-1 à A-20

(1° SS)



CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAXI MOEMA
SORTEIO DAS VAGAS DE GARAGEM - AGE 07/08/2013
VIGÊNCIA 12/08/2013 à 11/08/2014



141 n° do apartamento
33 n° da vaga
B-16 grupo das vagas

PLANTA ENUNCIATIVA DA GARAGEM
2o SUB-SOLO = 36 vagas (Vagas 02 a 37) GRUPO B-1 à B-18

(2° SS)



212 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAXI MOEMA
SORTEIO DAS VAGAS DE GARAGEM - A.G.E. DE 07/08/2013
Vigência: 12/0/2013 à 11/08/2014

APTO. N°	VAGA N°	PISO
11	40 e 41	1° SS
12	36 e 37	2° SS
21	15 e 16	2° SS
22	25 e 26	2° SS
31	15 e 16	1° SS
32	23 e 24	1° SS
41	31 e 32	1° SS
42	03 e 04	1° SS
51	27 e 28	1° SS
52	11 e 12	1° SS
61	21 e 22	1° SS
62	17 e 18	2° SS
71	34 e 35	2° SS
72	02 e 31	2° SS
81	03 e 04	2° SS
82	13 e 14	1° SS
91	09 e 10	1° SS
92	36 e 37	1° SS
101	13 e 14	2° SS
102	07 e 08	2° SS
111	33 e 34	1° SS
112	02 e 35	1° SS
121	05 e 06	2° SS
122	05 e 06	1° SS
131	19 e 20	1° SS
132	27 e 28	2° SS
141	32 e 33	2° SS
142	23 e 24	2° SS
151	11 e 12	2° SS
152	38 e 39	1° SS
161	29 e 30	1° SS
162	25 e 26	1° SS
171	21 e 22	2° SS
172	19 e 20	2° SS
181	29 e 30	2° SS
182	17 e 18	1° SS
191	09 e 10	2° SS
192	07 e 08	1° SS

LARCON - Imóveis e Administração S/C Ltda.
Depto. de Condomínios - 8/8/2013